

REGULAMENTO

REGRA GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO "CAMPANHA COMPRA COM TROCO PREZUNIC"

1.0 – DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

Cencosud Brasil Comercial Ltda. - Prezunic. (aderente) com sede na Rod. BR 235, km 04, Anexo 1, Bairro Sobrado - CEP: 49.160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.346.861/0001-61, pelo presente Regulamento veicula a Campanha Promocional "CAMPANHA COMPRA COM TROCO PREZUNIC" bem como estabelecem as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

2.0 – PRODUTOS EM PROMOÇÃO

Compras de produtos comercializados nos 26 (vinte e seis) Supermercados Prezunic participantes da promoção, conforme descrito abaixo:

Loja	Endereço
Recreio	Avenida das Américas, 16.100 - Recreio dos Bandeirantes - RJ
Benfica	Avenida Dom Helder Camara, 105 - Benfica -RJ
Freguesia	Estrada de Jacarepaguá, 7.153 - Freguesia -RJ
Engenho Novo	Rua Souza Barros, 450 - Engenho Novo -RJ
Pechincha	Estrada do Tindiba, 565 - Pechincha - RJ
Campo Grande	Estrada do Cabuçu, 1654 - Campo Grande - RJ
Jaurú	Praça Jaurú, 32 - Taquara - RJ
Realengo	Avenida Marechal Fontenelle, 5.100 - Sulacap - RJ
Caxias Centenário	Rua Doutor Manoel Reis, 175- Vila Mériti - Duque de Caxias - RJ
Vista Alegre	Avenida Bras de Pina, 1.952 - Vista Alegre -RJ
Cidade de Deus	Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, 906- Taquara - RJ
Caxias Centro	Rua José de Alvarenga, 95 - Centro - Duque de Caxias - RJ
Campinho	Rua Cândido Benício, 20 - Campinho - RJ
Taquara	Estrada dos Bandeirantes, 105- Taquara - RJ
Itaóca	Estrada do Timbó, 52 - Higienópolis -RJ
Nilópolis	Avenida Getulio de Moura, 1.591- Centro - Nilópolis - RJ
Fonseca	Alameda São Boaventura, 1.012 - Fonseca - Niterói - RJ
Penha	Rua Bento Cardoso, 313 - Penha - RJ
Cachambi	Rua Miguel Cervantes, 240 - Cachambi - RJ
Vilar dos Teles	Avenida Automovel Clube, 1.659- Jd José Bonifácio - São João de Meriti - RJ
Ilha	Estrada do Galeão, 1.800 - Ilha do Governador - RJ
Méier	Rua Dias da Cruz, 579, Méier - RJ
Icaraí	Rua Coronel Moreira César, 414 A- Icaraí - Niterói - RJ
Botafogo	Rua General Polidoro, 260 - Botafogo - RJ
Santa Cruz	Rua Dom Pedro I, 53 - Santa Cruz - RJ
Barra	Avenida das Américas, 13.850 - Recreio dos Bandeirantes - RJ

3.0 – COMO PARTICIPAR

3.1 – Qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional poderá participar da presente promoção, no período de 05/09/2019 à 30/09/2019, desde que, atendam às demais condições descritas neste Regulamento.

3.2 – Para participar da promoção **"CAMPANHA COMPRA COM TROCO PREZUNIC"**, todos os clientes que efetuarem compras acima de R\$ 100,00 (cem reais) por dia nos Supermercados Prezunic participantes e se identificarem no caixa através da digitação de seu CPF no Programa Dotz, ganharão um cupom de desconto para utilizarem em compras nos Supermercados Prezunic participantes durante o mês de Outubro (de 04/10/2019 a 31/10/2019).

3.2.1 – Cada participante/CPF deverá fazer no mínimo 4 (quatro) compras de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais) cada em dias distintos, para ter direito ao voucher.

3.3 - Ao final da vigência acima informada, o cliente participante que atender às exigências mínimas para premiação receberá desconto no caixa ao digitar seu CPF para a primeira compra de Outubro cujo valor do desconto seja equivalente a, no máximo, 90% do valor da compra.

3.3.1 - Caso o cliente não tenha cumprido alguma etapa do regulamento a participação do mesmo será anulada automaticamente.

3.4 – Não serão permitidas a somatória de notas fiscais, ou seja, para participar da promoção serão validas somente notas fiscais contendo pelo menos R\$ 100,00 (cem reais) em compras cada, sendo que os valores residuais serão descartados e não poderão ser somados a outra nota fiscal.

3.5 - Os cupons fiscais devem ser emitidos em dias diferentes para serem válidos. Caso o cliente tenha realizado mais de 1 (uma) compra seguida no mesmo dia, será considerada a compra de maior valor.

3.6 - Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos nos Supermercados Prezunic participantes da promoção. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3.7 – Os clientes podem guardar os cupons como comprovação de participação.

4.0 - PREMIAÇÃO

4.1 - Serão premiados nesta campanha todos os clientes que cumprirem as etapas do regulamento, a saber:

Passo	Descrição de cada etapa
1º	O cliente realiza a compra do dia no valor mínimo de R\$100,00 (Cem reais).
2º	Ao passar no caixa o cliente insere o número de seu CPF para acúmulo de Dotz e automaticamente estará apto a participar da campanha.

3º	O cliente precisa retornar no mínimo mais 3 (Três) vezes durante o período da promoção, respeitando o intervalo mínimo entre compras, gastando a partir de R\$100,00 (Cem reais) a cada visita e inserindo seu CPF para acúmulo de pontos Dotz, totalizando, no mínimo, 4 (quatro) compras no período da promoção.
4º	A partir do dia 04/10/2019 os contemplados terão o desconto disponibilizado diretamente no caixa para utilização.
5º	O cliente que cumprir as etapas anteriores poderá retornar aos Supermercados Prezunic participantes e realizar 1 (uma) compra com desconto, ao informar no caixa que tem direito ao mesmo.

4.2 – É proibida a conversão total ou parcial dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15, §5º do Decreto 70.951/72.

4.3 - Para fins de participação nesta Promoção, somente serão válidos os cupons fiscais originais e com data de emissão dentro do período de participação desta promoção e que tenham sido emitidas por um dos Supermercados Prezunic Participantes.

4.4 - Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) cupons fiscais não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; (ii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; (iii) cupons fiscais de lojas não participantes; (v) cupons fiscais de compras realizadas fora do período desta promoção; (vi) cupons fiscais de compras feitas sem respeitar o prazo mínimo de intervalo entre elas.

5.0 - ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1 - O prêmio será pessoal e intransferível e será entregue no Supermercado Prezunic de preferência do ganhador no momento da compra através de desconto vinculado a seu CPF, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

5.2 - O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.3 - O participante contemplado deverá digitar no PDV, no período, seu CPF, que produzirá automaticamente a dedução do desconto no valor final da compra.

5.4 - A responsabilidade das empresas mandatária e aderente com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

6.0 - PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS

6.1 - Caso algum prêmio não seja reclamado entre 04/10/2019 e 31/10/2019 caducará o direito do respectivo titular.

7.0 - DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

7.1 - A promoção será divulgada por meio de Banners digitais, www.prezunic.com.br, Redes sociais e nas lojas participantes.

7.2 – A divulgação para utilização do desconto far-se-á através da publicação nos canais digitais dos Supermercados Prezunic.

8.0 - DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

8.2 - O contemplado por ventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio.

8.3 - Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

8.4 - As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticados pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento do ingresso a promoção, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

8.5 - Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa mandatária e aderente que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela empresa mandatária e aderente, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Não poderão participar da promoção funcionários da Cencosud Brasil Comercial Ltda., de agências de propaganda e promoção diretamente envolvidas nesta promoção, bem com seus cônjuges e parentes de 1º grau.

9.1.1 - As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam ou fraudaram o regulamento para participar da promoção não terão direito a premiação. Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio.

9.1.2 - O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

9.2 - O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção, nos canais digitais e no site da empresa promotora.

9.3 - O cliente participante ao aderir esta promoção autoriza, de forma gratuita, o uso do seu cadastro para fins de ações de marketing de relacionamento do Prezunic Supermercados.

9.4 - É de total responsabilidade da empresa mandatária e aderente o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

9.5 - A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.

9.6 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes e/ou responsáveis legais (pai, mãe ou tutor) sobre a promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela empresa mandatária e aderente e, caso persistam, estas deverão ser submetidas à REPCO, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

9.7 - Este Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, mediante aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro ato, fator ou motivo imprevisto, os quais estejam fora do controle da empresa mandatária e aderente e que comprometam o andamento desta promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto pelo mesmo meio que for divulgada esta promoção.

9.8 - As empresas mandatária e aderente não se responsabilizam por participações que não vierem a preencher os requisitos constantes deste Regulamento.

9.9 - Findo o prazo da Promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer desconto, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.